

**DECRETO Nº 085, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

SÙMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento à solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a realizar-se no dia 20 de julho de 2013, das 08h00min às 12h00min, nas dependências do Centro Cultural denominado “Arte e Encanto”, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR

**Art. 2º** A Conferência Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como com a política municipal de meio ambiente, com foco em:

- I - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II - Redução dos impactos ambientais;
- III - Geração de emprego e renda; e
- IV - Educação Ambiental.

**Art. 3º** A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 4º** A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** O Regimento Interno da Conferência Municipal do Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal e editado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**